



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 4/ 2020 - SME-SL - INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MONITORAR O PLANO DE RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SISTEMA DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**SME-SL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 4/2020- SME-SL**

Institui o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 60 e seus incisos, Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 074/1998, que Implantou o Sistema Municipal de Ensino, Decreto Municipal nº002/2017.

**CONSIDERANDO:**

A Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

O conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia e Decretos do Poder Executivo Municipal com medidas e prevenção ao Coronavírus;

A necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**SME-SL** | SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade preventiva a propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

O Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - CNE/CP Nº 005/2020, que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

O Decreto Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19, e Decreto nº32 de 10 de agosto de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, objetivando a elaboração e o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

**Art. 2º** - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras é composto pelos seguintes membros:

- I- Secretário Municipal de Educação;
- II- Coordenadora Pedagógico Geral;
- III- Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- IV- Representante dos Gestores Escolares;
- V- Presidente do Sindicato dos Servidores Publico Municipal;
- VI- Gestor do Colégio Estadual Dom Pedro I;
- VII – Presidente do Conselho Municipal da Alimentação Escolar;

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**SME-SL** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno;

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco;

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras será presidido pelo indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 11 de agosto de 2020.**

  
**JOSELITO PINTO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO N.º 002/2017



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0C79-B503-C3B1-1E7C-FF64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C79-B503-C3B1-1E7C-FF64



### Hash do Documento

2e8fef13103a0921cd753f1c66dbca9b56bf8a41507ff8b1d5fd8614e449ae41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2020 17:28 UTC-03:00